



GUIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

FEPAM

- 2021 -



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LUIZ HENRIQUE ROESSLER - FEPAM

Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente

Renato das Chagas e Silva
Diretor-Técnico

Vagner Hoffmann
Chefe do Departamento de Fiscalização

Rafael dos Santos Rodrigues
Chefe da Divisão de Emergências Ambientais

Juarez Fernando Löff
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental

Ana Paula Arigoni
Chefe da Divisão de Atendimento ao Ministério Público e Poder Judiciário

Uniformizar e integrar os procedimentos e ações de fiscalização, atendendo os preceitos da legislação ambiental vigente.

Orientar os servidores da FEPAM, detentores do poder de polícia, sobre a forma de atuar no exercício da atividade de fiscalização, inclusive com instruções quanto a enquadramentos e aplicação de sanções administrativas.

Responder às questões mais frequentes surgidas no exercício da atividade de fiscalização.

SUMÁRIO:

Parte I – BASE LEGAL, COMPETÊNCIAS E INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

1. Introdução
2. Definição
 - 2.1 Agente de fiscalização.
 - 2.2 Poder de Polícia Administrativo.
 - 2.3 Fiscalização Ambiental.
 - 2.4 Atos administrativos na relação com o administrado.
3. Deveres e competências do agente de fiscalização.
4. Demanda para fiscalizar.
5. Relatório de Fiscalização.

PARTE II – PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE.

PARTE III - PROCEDIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE.

PARTE IV - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS LOCAIS DAS EMERGÊNCIAS.

PARTE V - CHECK LIST DE FISCALIZAÇÃO.

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

Parte I

DEFINIÇÕES, DEVERES, EMBASAMENTO E INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO.

1– Introdução

A fiscalização ambiental é uma atividade paralela ao licenciamento. Suas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado.

2 – Definições

2.1 – Agente de fiscalização.

São todos os servidores designados por Portaria da FEPAM, a exercer o poder de polícia ambiental administrativo.

2.2– Poder de Polícia Administrativa.

Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem aos costumes, à disciplina da produção e do mercado ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

No caso da Fepam o poder de polícia está previsto no inciso IV do artigo 2º lei nº 9.077/1990: “IV – exercer a fiscalização e licenciar atividades e empreendimentos que possam gerar impacto ambiental, bem como notificar, autuar e aplicar as penas cabíveis, no exercício do poder de polícia;”

2.3 - Fiscalização ambiental: A fiscalização ambiental tem por objetivo garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente.

2.4 - Atos administrativos na relação com o administrado.

NOTIFICAÇÃO: é o ato administrativo pelo qual o servidor solicita providências que deverão ser adotadas pelo notificado, através do Termo de Medida Administrativa de Caráter Cautelar (Portaria SEMA nº 159/2020).

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: relato escrito a ser elaborado pelo servidor fiscal da FEPAM, que descreve a situação ambiental do empreendimento, de acordo com o tipo de fiscalização realizada, expondo as constatações da fiscalização, bem como as respectivas conclusões e andamentos, produzidos por profissional habilitado.

DOCUMENTOS DE APOIO: são documentos, cuja finalidade é alicerçar o discricionário do agente nas ações de fiscalização. Consideram-se documentos de apoio registros fotográficos, vídeos, cópias de documentos, como por exemplo, Manifestos de Transporte de Resíduos, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Notas Fiscais, Planilhas de controle, fluxogramas, laudos de coleta e laboratoriais, relatórios de auditoria, certificados, entre outros.

AUTO DE INFRAÇÃO: ato administrativo padronizado, lavrado com base na constatação de infrações administrativas, devidamente motivado, onde devem constar obrigatoriamente: identificação do autuado, infração cometida, dispositivos legais transgredidos, as sanções e penalidades, outras que a administração entender, nos termos estabelecidos no Decreto Estadual nº 55.374/2020.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA: é a penalidade aplicada ao administrado diante da violação de normas tipificadas como infração administrativa. As sanções administrativas estão previstas na Lei Estadual nº 15.434/2020 e no Decreto Estadual nº 55.374/2020.

RECUPERAÇÃO DO DANO AMBIENTAL CAUSADO: De acordo com a Lei Estadual nº 15.434/2020 – Código Estadual do Meio Ambiente, o infrator independentemente da existência de culpa, é obrigado a avaliar, recuperar, corrigir e monitorar o dano ambiental causado.

COMUNICAÇÃO DOS ATOS: As informações geradas nas ações de fiscalização deverão ter publicidade, através de cópia dos documentos gerados junto aos processos administrativos pertinentes. A Chefia Imediata deverá ter conhecimento dos resultados das fiscalizações, e conforme avaliação dos mesmos, comunicar à Assessoria de Imprensa, Direção Técnica e Presidência da FEPAM.

3 - Deveres dos agentes fiscais:

- Conhecer a estrutura da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM;
- Conhecer a competência dos diferentes órgãos (federal, estadual e municipal) que atuam na área do meio ambiente;
- Participar de curso de capacitação para fins de aperfeiçoamento de suas atribuições e aplicar os conhecimentos e procedimentos aprendidos nas ações de fiscalização;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental vigente;
- Preencher os documentos de fiscalização atentamente, com letra legível, de forma concisa, objetiva com os devidos enquadramentos legais;
- Elaborar Relatórios de Vistoria e de Fiscalização, Laudos Técnicos e demais documentos pertinentes às ações de fiscalização, dentro dos prazos cabíveis, os quais deverão ser inseridos, obrigatoriamente, no banco de dados da FEPAM;
- Zelar pela manutenção, uso adequado dos bens e equipamentos que lhe forem confiados;
- Identificar-se previamente quando estiver em ação de fiscalização;
- Abordar os administrados, os reclamantes, os agentes públicos (Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Peritos Judiciais, Promotores de Justiça, entre outros) de forma educada e formal;
- Guardar sigilo das ações de fiscalização;
- Manter a discrição e portar-se de forma compatível com a função que exerce;
- Comunicar formalmente ao superior imediato os fatos constatados e, principalmente, as irregularidades identificadas durante a fiscalização, aí incluídas tentativas de suborno, obstaculizações, desacato, entre outras. Em caso de obstaculizações e/ou desacato, o agente fiscal deve buscar apoio do Órgão de Segurança Pública;
- Abster-se de aceitar favorecimentos que impliquem o recebimento de benefícios para hospedagem, transporte, alimentação, bem como presentes e brindes de qualquer espécie;
- Apresentar-se adequadamente identificados, portando crachá, preferencialmente com uso do colete de fiscalização, EPI's recomendados pela FEPAM, e o material inerente a atividade (câmera fotográfica, GPS, kit de coleta, etc.);
- Aguardar os representantes do empreendedor, mesmo que o agente fiscal mesmo possua os treinamentos de segurança conforme NRs específicos para sua função, para acompanhamento aos locais de fiscalização/vistoria/coleta, ou qualquer outra atividade no empreendimento, salvo em caso de emergência ambiental ou evidência caracterizada de flagrante delito, tendo em vista o perigo e insalubridade inerentes a determinadas atividades, áreas e locais do mesmo. O seguimento das normas de segurança dos empreendimentos visa o cumprimento da PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 e atualizações, e às normas de segurança do trabalho dela emanadas, conforme a NR1 - NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 que determina, dentre outras coisas: "1.4.1 Cabe ao empregador: a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; 1.4.2 Cabe ao trabalhador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador";
- Realizar ações de fiscalização com no mínimo dois agentes da FEPAM ou com outro agente público.

Conforme o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 9077/1990, é vedado aos servidores da FEPAM prestar serviços, como autônomos ou como integrantes de empresas, em projetos na área ambiental sujeitos a licenciamento e fiscalização da FEPAM.

4 – Demanda para fiscalizar:

FISCALIZAÇÃO	PLANEJAMENTO	OBJETIVO
Dirigida	Mensal	Processos de licenciamento, atendimento de denúncias e imposição de poderes.
Emergência	Conforme demanda	Risco iminente ao bem estar do meio ambiente ou à saúde pública devido à liberação de alguma substância nociva ou perigosa ou, ainda, devido a um desastre natural.
Planejada	Conforme cronograma	Fiscalização conforme critérios pré-estabelecidos e análise estatística que compõe o Plano de Fiscalização.

5 – Relatório de Fiscalização:

O relatório deverá ser anexado ao respectivo processo administrativo (de licenciamento, de apuração de infração, de denúncia, entre outros) e obrigatoriamente incluído no banco de dados da FEPAM, devendo ser assinado pelos analistas responsáveis pela fiscalização.

O relatório de fiscalização deverá ser elaborado conforme o modelo que consta no Anexo I deste Guia de Fiscalização.

No corpo do relatório deve constar (conteúdo sugerido, devendo ser adequado às diversas situações de fiscalização):

- Objetivo da fiscalização: deve ser detalhado o objetivo da fiscalização: de rotina, planejada, verificar cumprimento de exigências dos Órgãos Ambientais competentes e/ou condicionantes de licença, atendimento a denúncias, entre outras;
- Descrição da atividade desenvolvida no empreendimento: descrever a atividade do empreendimento, informar se confere, quando for o caso, com a registrada no Banco de Dados da FEPAM e com os dados constantes no processo administrativo ou com a Licença Ambiental em vigor, se for o caso;
- Descrição das constatações: conforme verificadas durante o procedimento de fiscalização, as irregularidades deverão ser, sempre que possível, fotografadas e inclusas no relatório, no local indicado no modelo constante no Anexo I;
- Anexos: descrever os anexos que acompanham o relatório: como documentos e cópias de documentos apresentados pelo empreendedor, laudos de amostragem, termos de medidas administrativas de caráter cautelar, etc..

Para fins de enquadramento legal, o Relatório de Fiscalização equivalessse ao Laudo Técnico para embasar as tomadas de ação e aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto Estadual n° 55.374/2020.

Parte II

PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE.

1 – Comunicar formalmente ao Chefia imediata os fatos constatados e, principalmente, as irregularidades identificadas durante a fiscalização;

2 – Comunicar formalmente e previamente, quando possível, ao Chefia imediata as ações planejadas que impliquem SUSPENSÃO PARCIAL ou TOTAL das atividades, EMBARGO DE OBRA ou ATIVIDADE, e suas respectivas áreas;

3 – Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o agente de fiscalização que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la. No caso em que as medidas impliquem SUSPENSÃO PARCIAL ou TOTAL das atividades, EMBARGO DE OBRA ou ATIVIDADE, e suas respectivas áreas, deverá ser lavrado **TERMO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER CAUTELAR** no ato da constatação, e comunicando a Chefia imediata com o máximo de brevidade;

4 – A lavratura do **TERMO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER CAUTELAR** deverá obedecer às determinações dos artigos da Seção I – “Do Cabimento e da Lavratura”, do Capítulo III da Portaria SEMA n° 103/2017, que regra a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto Estadual n° 53.202/2016.

Suspensão: ato da administração pública que interrompe temporariamente ou definitivamente uma atividade;

Embargo: ato da administração pública que implica na paralisação total ou parcial de uma obra. Considera-se obra todo e qualquer serviço de engenharia, de construção, montagem, instalação, manutenção e reforma.

Parte III

PROCEDIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE.

1 – Comunicar formalmente ao superior imediato os fatos constatados referentes ao cumprimento das exigências e solicitações feitas pelo Agente de Fiscalização através de Atos Administrativos (vide item 2.4 em *definições*);

2 – No ato do levantamento de SUSPENSÃO PARCIAL ou TOTAL das atividades, e de levantamento de EMBARGO DE OBRA ou ATIVIDADE, deverão ser obedecidas as determinações dos artigos da Seção II – “Da Confirmação e ou Levantamento”, do Capítulo III da Portaria SEMA n° 159/2020, mediante a emissão de ato administrativo contendo decisão fundamentada (ex.: ofício, notificação ou parecer técnico), a ser anexada ao Processo Administrativo específico.

Parte IV

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS:

1 – **Comunicação do acidente:** ao receber o comunicado de um acidente, via plantão telefônico (51-9982-7840), obter o maior nº de informações possíveis: local da ocorrência, substância envolvida (Nº ONU e Classe de Risco), ocorrência de vazamento, intensidade do vazamento, características da área atingida ou entorno, existência de recurso hídrico e/ou fontes de captação de água para consumo nas proximidades, responsável pelo acidente (indústria, transportadora, etc.).

2 – **Contato com responsável técnico da empresa envolvida no acidente:** acionar o responsável técnico ou diretamente o empreendedor para adotar as ações emergenciais cabíveis (disponibilização de recursos).

3 – **Atendimento da emergência com descolamento imediato ao local:** verificar a extensão do eventual dano ambiental (contaminação de recurso hídrico e/ou solo, emissões atmosféricas, etc.); fiscalizar a ação de controle da situação de emergência por parte do responsável (empresa e responsável técnico): contenção do vazamento (eliminação da fonte e instalação de barreiras para retenção do produto vazado), remoção dos resíduos gerados pelo vazamento (sólido e/ou líquido), segregação e destinação dos resíduos; estabelecer a conclusão da situação emergencial, após limpeza satisfatória da área atingida; determinar as ações para a recuperação das áreas atingidas; determinar ações imediatas de indenização e compensação financeira a danos causados em propriedades alheias.

- Em caso de mortandade de peixes é realizada a investigação das possíveis causas do evento e fiscalização de empresas nas proximidades e/ou outras possíveis fontes de lançamento de contaminantes;
- Em caso de descarte clandestino de resíduos, estabelecer contato com o município para a remoção e destinação adequada;
- Em caso de acidente em empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, encaminhar relatório da ocorrência ao Órgão competente, assim como aos demais Órgãos intervenientes, assim como os riscos avaliados e suas conseqüências ao meio ambiente, à saúde e a segurança pública.

4 – **Avaliação do acidente:** determinar ao responsável pelo acidente a realização de uma avaliação de contaminação e projeto de remediação, se for o caso.

Parte V

CHECK-LIST DE FISCALIZAÇÃO

INDÚSTRIA:

1 – **Informações gerais:** descrição sucinta da atividade exercida no local; relacionando equipamentos, processos, áreas úteis, áreas construídas e áreas não construídas utilizadas pelo empreendimento; funcionando ou não; tipo de produto resultante da atividade produção atual; capacidade produtiva e horário funcionamento.

2 – **Efluentes líquidos:** relacionar efluentes sanitários e efluentes industriais, volumes gerados, forma de tratamento; responsável pelo tratamento; identificação do corpo receptor; verificar aspectos gerais da Estação de Tratamento de Efluentes; citar aspectos perceptíveis do lançamento (cor, odor, sólidos em suspensão, espuma, material flutuante) do efluente final; solicitar apresentação de laudos de coleta e de análises recentes; verificar frequência das análises, resultados e conhecimento das rotinas de tratamento.

3 – **Emissões atmosféricas:** verificar a emissão de odores desagradáveis, ruídos, particulados, fumos, etc.; relacionar equipamentos e operações passíveis de gerarem emissões atmosféricas; armazenamento de matéria-prima; depósito de Resíduos Sólidos Industriais – RSI, onde pode haver geração de emissões; sistemas de controle adotados; adequação dos sistemas de controle frente ao tipo emissão gerada; averiguar o destino dos resíduos coletados nos respectivos sistemas de controle.

4 – **Resíduos sólidos:** relacionar todos os tipos de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; condições de acondicionamento e armazenamento temporário, forma de armazenagem; verificar o atendimento as normas

regulamentadoras pertinentes; comprovação do destino final; atendimento às normas NBR 11.174 e 12.235 da ABNT.

5 – **Riscos ambientais:** informar se a atividade desenvolvida pelo empreendimento utiliza produtos inflamáveis, gases tóxicos; citando formas de armazenamento, volumes armazenados, tipos de controles implantados, e cumprimento da legislação (Normas NBR) pertinente; verificar a existência e validade do Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal.

6 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs – banhado, área de inundação, curso d'água, nascente, reservatório artificial de água (açude, barragem...), lago, lagoa, morro, dunas, etc.; se existentes passivos ambientais nestes locais.

7 – **Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR:** conforme POP-DIRTEC-04 - RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS destinados a centrais de armazenamento.

MINERAÇÃO:

1 – **Condições do empreendimento para o meio físico:** 1 – Condições do empreendimento para o meio físico: a altura máxima de bancadas (Para rochas duras – ígneas ou metamórficas - Durante a fase de lavra: 13 (treze) metros, mais ou menos 20%. Configuração final: 10 (dez) metros, mais ou menos 20%; Para rochas inconsolidadas – sedimentares: Durante a fase de lavra: 5 (cinco) metros mais ou menos 20%. Configuração final 5 (cinco) metros mais ou menos 20%; ou alturas constantes da licença), local e forma de depósito de solo (conforme determinado na licença), local e forma de depósito de rejeitos/estéries (conforme determinado na licença), aspersão de água durante a britagem para amenizar a geração de poeiras em britador, sistema de drenagem da área de operação, bacias de decantação e pontos de lançamentos de efluentes.

2 – **Condições do empreendimento para o meio físico e meio biótico:** supressão de vegetação nativa e plantio por compensação, verificar se a recuperação da área minerada está ocorrendo concomitante à operação (se não há processos erosivos nas áreas com operação encerrada).

3 – **Areia dentro ou fora de recursos hídricos:** conforme Portaria FEPAM Nº 93/2015 ou restrições constantes na licença de operação. Em relação às dragas deve ser observado o sistema de rastreamento (sinal e lacre da caixa do GPS; antena e lacre da antena; sensor do cano e lacre; válvula solenóide e lacre), o sistema de contenção de vazamentos do motor e tanque de combustível, o sistema de armazenamento de efluentes e o cumprimento da lança (quando a licença exigir).

4 – **Resíduos sólidos:** relacionar todos os tipos de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; condições de armazenamento temporário, forma de armazenagem; verificar o atendimento as normas regulamentadoras pertinentes; forma de disposição dos resíduos.

5 – **Riscos ambientais:** informar se a atividade desenvolvida pelo empreendimento utiliza produtos inflamáveis e explosivos; citando formas de armazenamento, volumes armazenados, tipos de controles implantados, e cumprimento da legislação (Normas NBR) pertinente.

6 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs; se estas estão referenciadas na planta do empreendimento; demarcações; se estão isoladas; se existentes passivos ambientais nestes locais.

7 – **Terminais de Minério:** método de descarga, ponto do GPS ou vértices, cancha e depósitos de areia, bacia de decantação e sistema de drenagem, área de tancagem e oficina (quando houver), dragas descarregando, lista de dragas que descarregam, vegetação e área de plantio.

8 – **Dragas:** nome da draga, rio ou trecho, classe da draga, método de extração, situação (extraindo, ancorada, descarregando, em deslocamento, outros), sinal da caixa do GPS, lacre da caixa do GPS, teste de corte remoto (hora início e hora fim), antena do GPS, lacre da antena, sensor do cano de sucção, lacre do cano de sucção, válvula

solenóide, tanque de combustível (volume e bacia de contenção), motor (e sua bacia de contenção), sistema de armazenamento de efluentes.

IRRIGAÇÃO:

- 1 – **Atividade desenvolvida no empreendimento:** irrigação superficial ou irrigação por aspersão.
- 2 – **Área irrigada:** localização do empreendimento; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); observações.
- 3 – **Depósito de agrotóxicos:** localização do depósito; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar se o local é fechado, se possui piso impermeabilizado; solicitar a apresentação de comprovante (recibo) de destinação das embalagens vazias e de receituário agrônomo.
- 4 – **Área de lavagem:** localização; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar a área é possui piso impermeabilizado e se é dotada de sistema de drenagem para caixa separadora.
- 5 – **Abastecimento de combustível e óleos:** localização dos tanques; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar se os tanques são fixos e aéreos ou móveis; se possuem piso impermeabilizado e bacia de contenção; se o local é dotado de pista de abastecimento com sistema de drenagem para caixa separadora de água/óleo; forma de armazenamento de óleos lubrificantes; verificar se o local de troca de óleo dos veículos é apropriado (com piso impermeável); comprovantes de coleta embalagens/filtros de óleo/óleos lubrificantes usados e contaminados.
- 6 – **Ponto de captação/levante:** localização do ponto de captação; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar se há referência na planta do empreendimento; se a tela para proteção de alevinos é adequada; se o tipo equipamento captação está em conformidade com as informações do processo administrativa de licenciamento ambiental; se possui outorga do Departamento de Recursos Hídrico – DRH/SEMA, ou se possui cadastramento no Sistema de Informação, Cidadania e Ambiente (ICA).
- 7 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs; se estas estão referência na planta do empreendimento; demarcações; se estão isoladas; se há atividades de pecuária nas APPs; se existentes passivos ambientais nestes locais.

CRIAÇÕES:

- 1 – **Localização da área de confinamento de animais:** distanciamento de vizinho; distanciamento das divisas do empreendimento; distanciamento dos recursos hídricos; distanciamento das Áreas de Preservação Permanentes – APPs.
- 2 – **Sistemas de tratamento de dejetos:** forma de tratamento; verificar aspectos gerais do sistema de tratamento (equipamentos e etapas do tratamento); condições das esterqueiras; identificação do corpo receptor; citar aspectos gerais dos dejetos acumulados no sistema; geração de odores desagradáveis e proliferação de vetores que causem incômodos à vizinhança.
- 3 – **Área de aplicação de dejetos estabilizados:** local de aplicação; condições visuais de drenagem natural; condições visuais da incorporação dos dejetos no solo; distanciamento dos cursos hídricos; ausência de lançamento de cursos hídricos; práticas para controle de erosões.
- 4 – **Sistema de tratamento/destino de animais mortos:** localização da área de compostagem de carcaças; verificar se há piso de impermeabilização no local e manejo adequado.
- 5 – **Agrotóxicos/produtos veterinários:** verificar local de armazenagem de agrotóxico/produtos veterinários; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar se o local é fechado, se possui piso impermeabilizado;

solicitar a apresentação de comprovante (recibo) de destinação das embalagens vazias e de receituário agrônomico e/ou receituário veterinário.

AGROTÓXICOS E AFINS:

1 – Depósitos de agrotóxicos:

1.1 – **Características da construção:** área do depósito; material construtivo das paredes (alvenaria, metais); tipo de pintura das paredes, impermeabilização das paredes; tipo de piso (concreto, cerâmica, outros); impermeabilização do piso; sistema de contenção de vazamentos: cinta, mureta, rampa, lombada com altura mínima 15 cm ou cota inferior a qualquer abertura de no mínimo 15 cm; sistema de ventilação do prédio.

1.2 – **Itens de segurança:** sinalização de segurança; extintores de incêndio, quantidade de extintores; existência de saídas de emergência, chuveiro de emergência e lava-olhos; presença de areia, serragem, calcário, ou outros materiais absorventes para contenção de vazamentos; disponibilidade, uso e armário de EPIs.

1.3 – **Localização do empreendimento:** zoneamento; distância das residências vizinhas; distância do passeio público; distância da via pública; cobertura vegetal; existência de cortina vegetal.

1.4 – **Armazenamento:** de acordo com a ABNT – NBR 9843/13 (distância dos produtos das paredes e do teto e armazenamento dos produtos sólidos em posições superiores aos produtos líquidos/pastosos); verificar a existência de embalagens danificadas ou vazadas, armazenagem de produtos vencidos (produtos, fabricante, quantidade, lotes, vencimento).

1.5 – **Recolhimento Volante de Embalagens Vazias:** Quando o posto ou central de recebimento de embalagens de agrotóxicos não estiver localizado no mesmo município do depósito, o empreendedor deve efetuar recolhimento itinerante das embalagens vazias. Nesta situação verificar se realmente estão efetuando de acordo com o que foi apresentado no processo de licenciamento ambiental, verificando no mínimo os seguintes itens: realiza recolhimento volante, frequência, locais que realiza a coleta, modo de divulgação das datas do recolhimento itinerante das embalagens, entrega o comprovante de devolução das embalagens ao agricultor e tem a nota de devolução do total das embalagens vazias ao posto ou central credenciados.

2 – Depósitos de embalagens vazias:

2.1 – **Características da construção:** área do depósito; material construtivo das paredes (alvenaria, metais, outros); tipo de pintura das paredes, impermeabilização das paredes; tipo de piso (concreto, cerâmica, outros); impermeabilização do piso; sistema de contenção de vazamentos (barreira física); altura da contenção; sistema de ventilação do prédio.

2.2 – **Itens de segurança:** sinalização de segurança; extintores de incêndio, quantidade de extintores; existência de saídas de emergência, instalações sanitárias/vestiário com acesso externo ao galpão ou pelo escritório, presença de areia, serragem, calcário, ou outros materiais absorventes para contenção de vazamentos; disponibilidade, uso e armário de EPIs.

2.3 – **Localização do empreendimento:** zoneamento; distância das residências vizinhas; distância do passeio público; distância da via pública; cobertura vegetal; existência de cortina vegetal.

3 – Desinsetizadoras (empresas de aplicação de agrotóxicos e afins):

3.1 – **Características da construção:** área para limpeza de equipamentos (tanque com saída para bombona, sem saída externa); área do depósito de produtos domissanitários e equipamentos; material construtivo das paredes (alvenaria, metais, outros); tipo de revestimento das paredes, tipo de piso (concreto, cerâmica, outros);

impermeabilização do piso; sistema de contenção de vazamentos (cinta, mureta, rampa, lombada); altura da contenção; sistema de ventilação do prédio.

3.2 – **Itens de segurança:** sinalização de segurança; extintores de incêndio, quantidade de extintores; vestiário, chuveiro quente; presença de areia, serragem, calcário, ou outros materiais absorventes para contenção de vazamentos; disponibilidade e uso de EPIs.

3.3 – **Localização do empreendimento:** zoneamento; distância das residências vizinhas; cobertura vegetal; não pode ser localizada em prédio de uso coletivo, seja comercial ou residencial (Resolução RDC n° 52/2009);

3.4 – **Destino das embalagens vazias:** local e comprovação da destinação das embalagens vazias

3.5 – **Identificação do Responsável Técnico pela aplicação:** nome do responsável técnico e formação acadêmica.

4 – Atividades de aviação agrícola:

4.1 – **Característica do empreendimento:** verificar se dispõe de hangar próprio, mecânica, realiza pintura em aviões, destino dos resíduos da oficina; número de aeronaves, prefixos e sua situação junto a ANAC; origem da água utilizada (cadastro no SIOUT ou outorga); efetuam preparo de calda no empreendimento (local coberto, piso impermeável); possui depósito de agrotóxicos/embalagens vazias.

4.2 – **Localização do empreendimento:** zona; distância de cursos d'água; distância de residências.

4.3 – **Pátio de lavagem:** área do pátio de lavagem; condições do piso; existência de registro para saída da água da chuva; ozonizador funcionando.

4.4 – **Lagoa de evaporação:** dimensões da lagoa de acordo com o n° de aeronaves; cobertura; condições da lona (geomembrana).

4.5 – **Armazenamento de óleo e de embalagens vazias de óleo lubrificante:** local coberto; piso impermeável; bacia de contenção; comprovante de devolução de óleo usado; comprovante de devolução das embalagens vazias de óleo lubrificante.

4.6 – **Tanque de combustível:** capacidade; aéreo/subterrâneo; tipo de combustível; cobertura; bacia de contenção, existência de pátio de abastecimento (condições do piso).

AQUACULTURA:

1 – **Área e estruturas destinadas ao sistema produtivo (porte):** Verificar se as áreas e estruturas ultrapassam as áreas e estruturas autorizadas no licenciamento ambiental.

2 – **Espécies criadas:** Verificar se as espécies criadas restringem-se às autorizadas na Licença do empreendimento.

3 – **Proteções anti-escape/antifuga:** conferir se as entradas e saídas de água do sistema têm proteção contra o escape dos organismos vivos criados (mesmo das formas jovens – alevinos, pós-larvas, etc).

4 – **Ponto de captação de água utilizada no processo produtivo:** localização do ponto de captação; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); verificar se há referência na planta do empreendimento; se o tipo equipamento captação está em conformidade com as informações do processo administrativa de licenciamento ambiental; se possui outorga do Departamento de Recursos Hídrico – DRH/SEMA.

5 – **Destino dos efluentes/águas servidas:** localização e identificação do corpo receptor/destino final dos efluentes/águas servidas; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude), verificar aspectos qualitativos (cor, odor, sólidos em suspensão, material flutuante).

6 – **Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD:** Conferir, quando houver, as áreas degradadas em processo de recuperação no empreendimento (recuperação de APPs, áreas com erosão do solo, etc.).

SILVICULTURA:

1 – **Áreas destinadas ao sistema produtivo (porte):** verificar se as áreas cultivadas estão de acordo o mapa do projeto de cultivo aprovado para o empreendimento; verificar a existência de silvicultura irregular em Áreas de Preservação Permanente – APP, áreas destinadas a Reserva Legal – RL ou em outras áreas não autorizadas na licença.

2 – **Infraestrutura:** verificar se o projeto de estradas foi implantado conforme planejado e se há acesso adequado a todos os talhões; verificar se obras de arte para travessias de cursos hídricos (passagens a vau, bueiros e pontilhões) estão de acordo com o projeto inicial e se não estão causando danos em cursos hídricos e APPs (sedimentação ou alteração do regime hídrico); verificar se há reservatórios artificiais de água (açudes) e suas condições ambientais (erosões), conferindo suas APPs no caso de barramento de curso hídrico ou afogamento de nascente; verificar se existem açudes novos, não consolidados ou não licenciados; verificar se aceiros internos e externos estão atendendo às medidas estipuladas na Licença Ambiental.

3 – **Proteção de afloramentos rochosos:** verificar se está sendo respeitada a faixa de proteção (sem silvicultura), evitando sombreamento, de acordo com limites definidos na Licença Ambiental.

4 – **Proteção de espécies imunes ao corte ou ameaçadas de extinção:** conferir se o cultivo está mantendo distância das plantas imunes ao corte ou ameaçadas de extinção, conforme estabelecido na licença ou de modo a não prejudicar o seu desenvolvimento.

5 – **Resíduos sólidos:** relacionar todos os tipos de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento (embalagens de fertilizantes, agrotóxicos e outras); condições de armazenamento temporário, forma de armazenagem; verificar o atendimento as normas regulamentadoras pertinentes; comprovação do destino final; atendimento às normas NBR 11.174 e 12.235 da ABNT.

6 – **Invasão biológica:** em empreendimentos de silvicultura de Pinus sp. ou Acacia mearnsii verificar a ocorrência de invasão biológica por plantas da espécie cultivada fora das áreas próprias para o cultivo; em empreendimentos de silvicultura de Pinus sp. verificar a execução do controle da regeneração espontânea também em áreas lindeiras (até 1Km); em cultivos de Pinus sp. localizados no litoral (UPNs PL2, PL3, PL6, PL7, PL8) verificar a existência de cortinamento vegetal ao redor dos plantios evitando dispersão de sementes (cortinamento pode ser com outra espécie exótica de menor potencial poluidor); averiguar a ocorrência de outras plantas invasoras em toda a área do empreendimento (por ex. Tojo, Uva do Japão).

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:

1 – **Planejamento:** inicialmente deve-se verificar no planejamento se existem as seguintes informações em relação à área denunciada:

- Documento autorizando algum tipo de supressão de vegetação nativa;
- Licença para alguma outra atividade realizada na propriedade;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR).

- Verificar se o local está inserido em área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) ou no Bioma Pampa, de acordo com o SIG Fepam, conforme mapa de aplicação da Lei da Mata Atlântica do IBGE.

2 – **Acesso ao local:** chegando ao local, deve-se buscar informações sobre o proprietário da área, arrendatário, ou responsável pelas supressões. Informar que será acessada a propriedade para realização da fiscalização. Caso o acesso seja negado, informar que nesse caso, será lavrado um auto de constatação por impedir o acesso da fiscalização (Art. 93 do Decreto Estadual nº 55374/2020).

3 – **Durante a fiscalização:** deve ser percorrido o perímetro da área suprimida, demarcando pontos de interesse com o GPS, como a existência de nascentes e cursos d'água. Devem ser coletadas informações sobre a vegetação suprimida, visando caracterizá-la:

- Florestal: identificar as principais espécies existentes, a altura média aproximada do dossel; e Diâmetro a Altura do Peito (DAP) médio aproximado; existência de epífitas, trepadeiras, serapilheira abundante, sob-bosque; etc. – verificar a RESOLUÇÃO CONAMA nº 33, de 7 de dezembro de 1994.

- Campestre: as principais espécies existentes; avaliar a representatividade de espécies exóticas ou ruderais (% aproximada); avaliar se a fitofisionomia é herbácea ou herbáceo-arbustiva, com índice significativo de cobertura vegetal; presença de espécies raras e endêmicas; ocorrência de espécies lenhosas; etc. - Verificar a RESOLUÇÃO CONAMA nº 423, de 12 de abril de 2010.

- Restinga: avaliar a fitofisionomia; a estratificação; altura das plantas e diâmetro caulinar aproximados; presença de epífitas e trepadeiras; serapilheira; sub-bosque; espécies vegetais indicadoras; etc. - Verificar a RESOLUÇÃO CONAMA nº 417, de 23 de novembro de 2009.

Se a vegetação estiver fora da área de aplicação da Lei nº 11.428/2006, ou seja, no Bioma Pampa, a caracterização da vegetação pode ser simplificada, visto que não importa o estágio sucessional. No entanto, para ambos os casos deve-se verificar a existência de algumas fitofisionomias protegidas que podem ser utilizadas como agravantes para a supressão em Área de Preservação Permanente (APP), como “áreas de especial interesse cultural ou paisagístico”, “áreas de Unidades de Conservação”, “espécies da flora e da fauna raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção”, “fitofisionomias de vegetação parque de espinilho, de butiazais e de matas de pau-ferro”, “sítios de reprodução de espécies da fauna nativa, ou atingindo suas rotas migratórias”.

4 – **Após a fiscalização:** depois de verificada a situação em campo, deve-se proceder com a confecção do mapa da área, identificando quais as áreas suprimidas e suas características. Utilizar imagens históricas de satélite para avaliação da situação pretérita e atual. Posteriormente, o auto de constatação deve ser lavrado para o responsável pelo dano. Na impossibilidade de determinar o responsável no momento da fiscalização, pode-se lavrar o AC para o proprietário da área descrito no CAR, se existente. Caso este não seja o executor da ação, o mesmo poderá comprovar as alegações junto à defesa do auto de infração. A autuação deverá ser realizada no Artigo do Decreto Estadual nº 55374/2020 que melhor enquadre a situação. Se a área é pequena, inferior a 1 ha, pode-se realizar a autuação em um único artigo, sendo o de maior gravidade. Além disso, todas as áreas com supressão irregular de vegetação devem ser embargadas, conforme determina o Art. 27 do Decreto Estadual nº 55374/2020.

SANEAMENTO (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE):

1 – **Características gerais do empreendimento:** localização; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude); distanciamento dos núcleos habitacionais; isolamento visual; distância de corpos d'água; aspectos gerais quanto à limpeza/manutenção; acesso ao local; condições climatológicas e temperatura ambiente.

2 – **Infraestrutura:** verificar cercamento da área; condições acesso; existência e condições do cortinamento vegetal; tipo de tratamento do esgoto (equipamentos e etapas); tipo de tratamento e disposição final do lodo; laboratório de análise existente no local; estações elevatórias (localização, número e medidas tomadas para proteção do entorno); condições da rede coletora.

3 – **Condições Operacionais:** verificar se a Estação conta com operador capacitado (periódico/permanente/inexistente), identificação do operador; presença de vetores; presença de odores excessivos; monitoramento realizado (descrever as características); manutenção dos equipamentos e da área do entorno; vazão de entrada e saída da ETE, na ocasião da vistoria; vazão de projeto; vazão operacional (informação de processo administrativo de licenciamento); aspecto visual do efluente (cor, partículas sólidas, espuma, algas, etc.); recebimento de lodos de fossas, banheiros químicos, chorume, outros; informar se há a utilização de produtos químicos/biológicos nas etapas do tratamento; condições gerais de operação da ETE; solicitar apresentação de laudos de coleta e de análises recentes; verificar frequência das análises e os resultados disponibilizados para avaliação no local.

4 – **Ponto de Lançamento:** localização; coordenadas georreferenciadas (latitude e longitude e coordenadas); nome do corpo receptor; usos do corpo receptor (a montante e a jusante); acesso ao ponto de lançamento e aos pontos de monitoramento; alteração de cor do corpo receptor devido ao lançamento; monitoramento; outras características importantes.

SANEAMENTO (PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS):

1 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs – banhado, área de inundação, curso d'água, nascente, reservatório artificial de água (açude, barragem...), lago, lagoa, morro, dunas, declividades acima de 30; se estas estão referênciadas na planta do empreendimento; demarcações; se estão isoladas; se há atividades de pecuária nas APPs; se existentes passivos ambientais nestes locais.

2 – **Fauna:** existência de fauna nativa; locais de refúgio, alimentação ou reprodução da fauna nativa; fauna ameaçada de extinção, em perigo ou vulnerável; locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias; corredores ecológicos; políticas de educação ambiental (placas de aviso).

4 – **Presença de vegetação:** presença de vegetação exótica, vegetação nativa, vegetação primária, (conforme Resolução CONAMA n° 33/1994), vegetação secundária ou em regeneração (estágio inicial, estágio médio, estágio avançado); espécies vegetais raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou imunes ao corte; corredores ecológicos; risco de erosão; risco à estabilidade do terreno.

SANEAMENTO (ATERRO SANITÁRIO):

1 – **Características do local:** declividade, distância de núcleos habitacionais, proximidade dos corpos d'água, profundidade do lençol freático, permeabilidade do solo, disponibilidade de material para recobrimento, qualidade do material para recobrimento, acessos externos, isolamento visual

2 – **Aterro - infraestrutura implantada:** cercamento da área, portão/guarita/identificação, impermeabilização da base e taludes do aterro, drenagem de lixiviado, drenagem de águas pluviais, equipamento de compactação, sistema de tratamento de lixiviado, acesso à frente de trabalho, cortina vegetal, sistema de drenagem de gases, balança para controle de recebimento de resíduos, poços de monitoramento de águas subterrâneas.

3 – **Aterro - condições operacionais:** operador capacitado, ocorrência de lixo na área, recobrimento do lixo no aterro, material de cobertura disponível, presença de moscas em grande quantidade, presença de catadores, presença de animais na área (aves, cachorros, gatos, porcos, etc.), descarga de resíduos de serviços de saúde e/ou industriais, controle de recebimento de resíduos, funcionamento da drenagem pluvial, funcionamento da drenagem de lixiviado, funcionamento do sistema de tratamento de lixiviado, ponto de lançamento de chorume, monitoramento das águas subterrâneas e lixiviado, controle do acesso, acessos internos, tratamento de gases.

4 – **Unidade de triagem - infraestrutura e operação:** galpão de triagem fechado, drenagem de águas pluviais, drenagem e destinação de chorume, controle de recebimento de resíduos, poço de recepção ou tremonha, esteira de catação, baias para material triado, número de selecionadores, impermeabilização do piso na recepção e na descarga, presença de resíduo a céu aberto, prensas para material triado, destinação dos rejeitos, aspecto geral.

INFRAESTRUTURA:

1 – **Crematório:** pluma de dispersão de particulados; emissão atmosférica (cor, odores).

2 – **Rodovia, ponte (acima de 100 m), viaduto (acima de 100 m), ferrovia / metrovia (acima de 2 km), ramal ferroviário (acima de 2 km):** *durante as obras:* locais de abastecimento do maquinário, ao longo da obra ou nos canteiros; disposição de materiais em bota-fora (se houver); áreas de supressão vegetal; sinalização durante as obras; travessia de cursos d'água; intervenções em APP (se houver); acompanhamento da equipe de supervisão ambiental; quanto, em porcentagem, já foi pavimentado e sinalizado para operação. *Durante a operação:* obras de manutenção; disposição de resíduos; implantação da sinalização ambiental.

3 – **Hidrovia / canal e navegação / barragem / eclusa:** pluma de sedimentos durante as dragagens; locais de disposição do material dragado; locais de abastecimento das embarcações.

4 – **Canalização de cursos d'água natural (exceto atividades agropecuárias, acima de 2 km):** locais de disposição de resíduos da construção; intervenção na APP.

5 – **Sistema de abastecimento de água com barragem (acima de 10 hectares de área de alague), e sistema de abastecimento de água sem barragem (acima de 50 mil habitantes):** normalidade da operação; depósitos de produtos químicos; locais de lançamento dos efluentes líquidos; locais de disposição dos lodos.

6 – **Desassoreamento de cursos d'água dormente (exceto atividades agropecuárias) (acima de 50 m³), e desassoreamento de cursos d'água corrente (exceto atividades agropecuárias) (acima de 50 m³):** pluma de sedimentos durante o desassoreamento; locais de disposição do material desassoreado; intervenção nas margens.

7 – **Porto / complexo portuário / terminal de carga:** normalidade da operação; depósitos de produtos químicos; locais de lançamento dos efluentes; locais de abastecimento das embarcações.

8 – **Aeródromo / aeroporto / heliporto:** normalidade da operação; depósitos de produtos químicos; locais de abastecimento das aeronaves e outros veículos; obras em andamento; manutenções.

9 – **Complexo logístico (acima de 5 mil m²):** andamento das obras ou normalidade da operação; locais de abastecimento dos veículos (se houver); manutenções; intervenções na vegetação; locais de disposição de resíduos.

10 – **Área de lazer (camping / balneário / parque temático) (acima de 5 hectares), autódromo / kartódromo / pista de motocross (acima de 5 hectares), e parque de exposições / parque de eventos (acima de 5 hectares):** andamento das obras ou normalidade da operação; locais de abastecimento dos veículos (se houver); manutenções; intervenções em APP; locais de reposição florestal (se houver); estruturas em APP; locais de disposição de resíduos; locais de lançamento de efluentes líquidos (banheiros em APP; localização das fossas e sumidouros); existência de poços.

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS:

1 – **Pista de abastecimento:** engloba toda a área de bombas e abastecimento de veículos; verificar impermeabilização e drenagens.

2 – **SUMP das bombas:** verificar ocorrência de vazamentos.

- 3 – **Filtro de diesel:** o filtro de diesel deverá estar localizado dentro de bacia de contenção.
- 4 – **Área de Lavagem:** existência de piso impermeabilizado e de canaletas ou grade de coleta de efluentes, os direcionando para CSAO.
- 5 – **Caixa Separadora de Água/Óleo – CSAO:** normalmente consiste de 03 (três) compartimentos para separação água/óleo, onde o óleo sobrenadante é normalmente coletado na segunda caixa através de uma saída lateral; verificar se a CSAO está recebendo limpeza adequada; identificação do corpo receptor; citar aspectos perceptíveis do lançamento (cor, odor, sólidos em suspensão, espumas, material flutuante) do efluente final.
- 6 – **Troca de óleo:** existência de piso impermeabilizado, e de sistema de coleta de eventuais vazamentos ou efluentes gerados da lavagem do piso, os direcionando para CSAO.
- 7 – **Óleo Lubrificante Usado – OLUC:** o OLUC deve ser coletado separadamente de outros resíduos, adequadamente acondicionado (tanque enterrado, tonéis ou bombonas), e armazenado de forma temporária, para posterior reciclagem; o OLUC somente pode ser recolhido por empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- 8 – **Área de tancagem (área onde estão localizados os tanques enterrados):** os bocais de abastecimento deverão estar instalados em local com piso impermeabilizado e canaletas de contenção, direcionando eventuais vazamentos para a CSAO.
- 9 – **Área de armazenamento de resíduos sólidos:** condições de acondicionamento e armazenamento temporário, forma de armazenagem; verificar o atendimento as normas regulamentadoras pertinentes; comprovação do destino final; atendimento às normas NBR 11.174 e 12.235 da ABNT.
- 10 – **Suspiros dos tanques subterrâneos:** devem estar situados acima do patamar da cobertura do posto; verificar se não estão em local confinado ou muito próximo da vizinhança ou de área de passagem de pedestres; o número de total de suspiros deve equivaler ao número total de compartimentos dos tanques; devem estar com as válvulas instaladas nas extremidades.
- 11 – **Poços de Monitoramento – PM:** todo posto de abastecimento de combustíveis deve possuir Poços de Monitoramento (no mínimo 01 PM para cada 02 tanques); verificar o número de PMs instalados no empreendimento.
- 12 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs – banhado, área de inundação, curso d'água, nascente, reservatório artificial de água (açude, barragem...), lago, lagoa, morro, dunas, etc.; se existentes passivos ambientais nestes locais.

INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO E PETROQUÍMICAS:

- 1 – **Monitoramento:** verificar planilhas de monitoramento de efluentes líquidos (físico-químico, biológico e poluentes prioritários); verificar planilhas de monitoramento de resíduos sólidos; verificar planilhas de monitoramento de águas subterrâneas; verificar planilhas de monitoramento dos efluentes atmosféricos; verificar de relatórios de inspeção e manutenção; verificar, se existir, planilhas de monitoramento de reclamações da vizinhança feitas diretamente ao empreendedor.
- 2 – **Efluentes líquidos:** identificação do corpo receptor; verificar aspectos gerais da Estação de Tratamento de Efluentes; citar aspectos perceptíveis do lançamento (cor, odor, sólidos em suspensão, espuma, material flutuante) do efluente final; solicitar apresentação de laudos de coleta e de análises recentes; verificar frequência das análises, resultados e conhecimento das rotinas de tratamento; Verificar as condições das Águas Superficiais e das Águas Pluviais drenadas das áreas das indústrias não passíveis de contaminação;
- 3 – **Emissões atmosféricas:** verificar a emissão de odores desagradáveis, ruídos, particulados, fumos, etc. assim como emissões fugitivas; sistemas de controle adotados; características visuais do *flares*; adequação dos sistemas

de controle frente ao tipo emissão gerada; tipo de combustível utilizado nos equipamentos de combustão (ex.: caldeiras).

4 – **Resíduos sólidos:** condições de acondicionamento e armazenamento temporário, forma de armazenagem; verificar o atendimento as normas regulamentadoras pertinentes; comprovação do destino final; atendimento às normas NBR 11.174 e 12.235 da ABNT; verificar as condições do solo nas áreas de disposição de resíduos; verificar existência de áreas de passivos ambientais e as condições de monitoramento destas áreas.

5 – **Riscos ambientais:** formas de armazenagem, volumes armazenados, tipos de controles implantados, e cumprimento da legislação (Normas NBR) pertinente; verificar a existência e validade do Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal.

6 – **Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR:** conforme POP-DIRTEC-04 - RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS destinados a centrais de armazenamento.

7 – **Áreas de Preservação Permanentes – APPs:** verificar a existências de APPs – banhado, área de inundação, curso d'água, nascente, reservatório artificial de água (açude, barragem...), lago, lagoa, morro, dunas, etc.; se existentes passivos ambientais nestes locais.

TERMINAIS REVENDEDORES RETALHISTAS – TRRS:

1 – **Área de tancagem área:** verificar existência de piso impermeabilizado e bacia de contenção, com encaminhando de eventuais vazamentos CSAO.

2 – **Área de Abastecimento:** verificar existência de piso impermeabilizado e bacia de contenção; se o local é dotado de sistema de drenagem para caixa separadora de água/óleo

GASODUTO E OLEODUTOS:

1 – **Identificação do local:** verificar a existência de construções na faixa não edificante (50 m).

2 – **Condições operacionais:** verificar ocorrência de possíveis vazamentos visíveis.

3 – **Monitoramento:** verificar planilhas e relatórios de monitoramento.



ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SETOR (Serviço, Divisão, Departamento ou Gerência Regional)	SETOR
		Nº xxx/20xx

Tipo de Fiscalização:	Planejada	Dirigida	Emergência
Unidade Responsável:			
Data:	Hora início:	Hora fim:	
Descrição do objeto da fiscalização:			

QUALIFICAÇÃO DO INSPECIONADO			
Nome ou Razão Social:			
Nome Fantasia:		CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Processo Administrativo Nº:			
Latitude:		Longitude:	

RELATÓRIO

Atividade desenvolvida no empreendimento:

Nome completo, cargo e telefone de contato do(s) representante(s) do empreendedor que acompanharam a fiscalização:
--

Descrição das constatações verificadas durante o procedimento de fiscalização:
--

PARECER TÉCNICO

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

--	--